




Conselho Superior Acadêmico – CONSEA	Processo n.º 23118.000236/2000-32
Assunto: Especialização em Supervisão Escolar	
Interessado: Departamento de Educação	
Relator(a): Zenildo Gomes Da Silva	
Câmara: Ensino	Parecer : 016/CEN
I – Relatório:	
<p>O curso será de especialização Lato Sensu, tendo previsto o início para 02/05/2000 e o término: 03/04/2001, será executado em Porto Velho, Ariquemes, Cacoal e Vilhena. Será auto-sustentável, sendo coordenado pelo professor e mestre: Antônio Carlos Maciel.</p>	
II – Análise:	
<p>O curso está embasado nas Resoluções 12/83 CFE, 02/86 CNE, Res. 03/99, Parecer 44/96 CES, C.N.E.</p>	
III- Relator:	
<p>O projeto está em conformidade com os procedimentos legais vigentes, por isso sou favorável a autorização do projeto.</p>	
 Zenildo Gomes da Silva Relator	
IV - Parecer da Câmara:	
<p>Na sessão do dia 14.04.2000, a Câmara acompanhou o voto do Relator.</p>	
 Zenildo Gomes da Silva Presidente	
V – Parecer da Presidência:	
<p>No dia 17 de abril de 2000, o Presidente homologou a conclusão da Câmara.</p>	
 Ene Glória da Silveira Presidente	